



PROJETO DE LEI PL./0112.8/2013

Declara de utilidade pública o Centro de Educação e Evangelização Popular, com sede no município de Florianópolis.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o Centro de Educação e Evangelização Popular, com sede no município de Florianópolis.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos do inciso III do art. 2º desta lei,

III - Certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

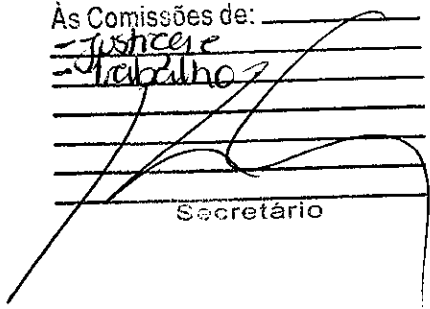
Sala das Sessões, em


Volnei Morastoni
Deputado Estadual PT/SC

Lido no Expediente
31ª Sessão de 23/10/13

As Comissões de:

- Justiça e
- Trabalho


Secretário



JUSTIFICATIVA

Através da presente proposição, declara-se de Utilidade Pública Estadual o Centro de Educação e Evangelização Popular, com sede no município de Florianópolis e abrangência em toda a região metropolitana de Florianópolis.

A entidade sem fins lucrativos, com duração indeterminada, tem por finalidade “o desenvolvimento social daqueles que encontram-se em condições carentes, na região metropolitana de Florianópolis, através de ações civis, culturais, esportivas, sócio-educativas e de saúde, com envolvimento da família e da comunidade, que fortaleçam o exercício da cidadania e contribuam para a melhoria das condições de vida”.

O título de Declaração de Utilidade Pública Estadual, permitirá que o Centro usufrua dos benefícios concedidos pelo Poder Público Estadual, ampliando desta forma a capacidade de promover aquilo que objetiva. Em conformidade com a Lei que dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública Estadual, o presente Projeto de Lei está instruído e legitimado.

Considerando o devido atendimento à legislação vigente e a relevância dos serviços prestados pelo Centro de Educação e Evangelização Popular, com sede no município de Florianópolis e abrangência em toda a região metropolitana de Florianópolis, à sociedade catarinense, solicitamos aos Excelentíssimos Senhores Deputados e Senhoras Deputadas a aprovação desta proposição, concedendo à entidade mencionada o título de Utilidade Pública Estadual.

Sala das Sessões,


Volnei Morastoni
Deputado Estadual PT/SC